

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Rua do Alto das Regadas – Fânzeres

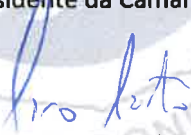
No entroncamento da Rua Cimo das Regadas até à Rua do Alto das Regadas nº 176, implementa-se a marcação no pavimento das marcas reguladoras do estacionamento e paragem M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem, indicam que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser implementada a marcação horizontal para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 17 de março de 2022

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização horizontal (MGD 35888/2021)

Rua do Alto das Regadas (Fânzeres)



LEGENDA:

- M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (1 marcação horizontal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR